



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 176/2024 exarado no processo administrativo nº 796/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

MARIO ANTÔNIO MENEZES DEPRÁ CNPJ nº 26.823.673/0001-35, situado na Rod. BR 287, nº1500. Bairro: Coqueiros, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de serviço é necessário para a manutenção do veículo Ford/Fiesta IQN3H18, pois esse automóvel necessita estar em boas condições de funcionamento para desempenhar as atividades que compete a essa Secretaria.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2242 - Manutenção do Veículo da Secretaria de Finanças e Planejamento
Despesa 535-3390.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Projeto/Atividade: 2242 - Manutenção do Veículo da Secretaria de Finanças e Planejamento
Despesa 422 – 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 22 de outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL